



SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Coordenações Regionais</i>	01

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº106/DAGES, de 16 de novembro de 2016.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.135380/2015-00, resolve:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA e da Coordenação Técnica Local em Marabá-PA, subordinada àquela Coordenação Regional, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Diretora de Administração e Gestão

COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS

PORTARIA Nº06/CR-AP/AC, de 09 de novembro de 2016.

A COORDENADORA REGIONAL DE ALTO PURUS-AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor João José Marques Figueiredo, matrícula nº 0445322, CPF nº 060.604.202-49, como Gestor titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa TICKET S/A, CNPJ nº 47.866.934/0001-74.

Art. 2º Designar o servidor Manoel Itamar Rodrigues dos Santos, matrícula nº 0445324, CPF nº 138.797.742-34, como fiscal administrativo titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARIA EVANIZIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 007/CR - Alto Purus/Funai, de 09 de novembro de 2016.

A COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS – CR/ AP- Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Regional e de suas jurisdicionadas, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 – Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011; Considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e, Considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional – CR e respectivas jurisdicionadas – Coordenação Técnico Local (CTL) e Frente de Proteção Etnoambiental (FPE), objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III – realizar o levantamento in loco, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Serviço de Patrimônio – SEPAT, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;



IV – identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

V – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

VI – solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

VII – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final à Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Designar os servidores ODILCE BORTOLINI SOMERA, matrícula SIAPE nº 1817370; JOÃO JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 0445322; e, VANDERLEI LEITE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1919180, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por JOÃO JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO.

Art. 5º Designar os servidores AUGUSTO DOS REIS ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 2283931, CTL de Santa Rosa do Purus/AC; ANDERSON RUAYAR ANDRADE DA SILVA matrícula SIAPE nº 2104064, CTL de Extrema/PV/RO; FRANCISCO BARROSO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2326263, CTL de Boca do Acre/AM; JOSÉ CORREIA DA SILVA matrícula SIAPE nº 2313692, CTL de Sena Madureira; CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 0723952, CTL de Assis Brasil/AC, para, no prazo de 20 (vinte) dias, submeter à Comissão de Inventário os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III a V do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do (s) servidor (es).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE JESUS GALLO

Coordenadora Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA nº 012/2016/CR-NE-II/FUNAI, de 26 de outubro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL da COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II, nomeado pela Portaria nº 896, de 04 de agosto de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROSIMAR FERREIRA DE SENA OLIVEIRA, matrícula nº 1797573, CPF nº 760.056.663-04 e CÍCERO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 1848409, CPF nº 691.869.441-34, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 186/2016, celebrado entre esta Coordenação Regional Nordeste II – FUNAI e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A., CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

Art. 2º Designar os servidores BRUNO FREITAS ROCHA, matrícula nº 1815256, CPF nº 119.501.637-92 e SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 1923734, CPF nº 269.808.433-20, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art.3º. Designar os servidores MARIA GERCINA DE MATTOS, matrícula nº 7445942, CPF nº 245.075.471-72 e YURI VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1821971, CPF nº 052.585.264-61, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliarem os gestores do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos no âmbito da Coordenação Técnica Local em Natal/RN.

Art.4º. Designar os servidores LÍLIA SANTOS MACIEL, matrícula nº 1822311, CPF nº 032.881.525-09 e LUÍS CARLOS FERRAZ SITÔNIO, matrícula nº 0445545, CPF nº 180.875.154-04, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliarem os gestores do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos no âmbito da Coordenação Técnica Local em João Pessoa/PB.

Art.5º. Designar os servidores MOISÉS BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 2795677, CPF nº 744.499.823-04 e NEMÉZIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 6444571, CPF nº 112.767.113-87, como Fiscais Técnicos, titular



e substituto, respectivamente, para auxiliarem os gestores do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos no âmbito da Coordenação Técnica Local em Itarema/CE.

Art.6º. Designar o servidor ROMEU TAVARES DE LIMA NETO, matrícula nº 1580715, CPF nº 023.573.534-57, como Fiscal Técnico, para auxiliar os gestores do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos no âmbito da Coordenação Técnica Local em Piripiri/PI.

Art.7º. Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art.8º. Revogar Portaria nº 007/CRN-II/FUNAI, de 03 de março de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 03, de 17 de março de 2016.

Art. 9º. Convalidam-se as situações ocorridas a partir do dia 22 de setembro de 2016, quando da indicação dos novos Gestores titulares e substitutos do Contrato.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

EDUARDO DEZIDÉRIO CHAVES

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

PORTARIA Nº 010 /CR-RNG/FUNAI, de 11 de Novembro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO/- FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Regional e de suas jurisdições, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011; considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e, considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional do Rio Negro – CR-RNG e respectivas jurisdições – Coordenação Técnico Local (CTL) e Frente de Proteção Etnoambiental (FPEYY), objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III – realizar o levantamento in loco, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Serviço de Patrimônio – SEPAT, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

IV – identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

V – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

VI – solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

VII – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final à Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Designar os servidores NICHOLAS FABRÍCIO PINTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1918391; DÁRIO ALBERTO HENRIQUE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0446158; matrícula SIAPE nº ROSICLAÚDIO CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1480930, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.



Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por DÁRIO ALBERTO HENRIQUE NASCIMENTO.

Art. 5º Designar os servidores DENIVALDO CRUZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2222399, EVALDO MÁRCIO ALENCAR DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2367450; GUILHERME COSTA VELOSO, matrícula SIAPE nº 3284227; JOÃO SILVÉRIO DIAS, matrícula SIAPE nº 0443454, JOSÉ RIBAMAR CALDAS LIMA FILHO, matrícula SIAPE nº 0447500 e ROGÉRIO NATTRODT DE MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1957905, para, no prazo de 60 (Sessenta) dias, submeter à Comissão de Inventário os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III a V do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO

Coordenador Regional